

Lei n.º 111/56

Allino Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

art. 1.º - Fica o Poder Executivo, autorizado a receber por doação, do Sr. Vicente Leite dos Santos, um terreno com a área de 900 (novecentos) metros quadrados mais ou menos, situado na área do Bascovel, no imóvel Rancho de Jir. ao norte municipal, confrontando pela frente e lados com o terreno doador e destinado para construção de escola.

art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 30 de abril de 1956.

Allino Villa  
Prefeito Municipal

Publicada no Secretário Municipal  
em 30 de abril de 1956

José Cordeiro  
Secretário Contador